



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

Institui no Calendário Oficial do Município de Teresina "O DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DA ATUALIZAÇÃO DA CADERNETA DE VACINAÇÃO", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Teresina, o "**DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DA ATUALIZAÇÃO DA CADERNETA DE VACINAÇÃO**", objetivando a diminuição dos índices de pessoas não vacinadas, bem como, evitar surtos de doenças imunopreveníveis, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de outubro.

Art. 2º O Dia da Conscientização da Atualização da Caderneta de Vacinação, tem como objetivo:

I - promover a conscientização sobre a importância da atualização da caderneta de vacinação, por meio de:

- a) ações educativas sobre prevenção em saúde;
- b) campanhas de conhecimento sobre as vacinas oferecidas pelo Plano Nacional de Imunização;
- c) campanhas instrutivas para compreensão dos conteúdos da caderneta.

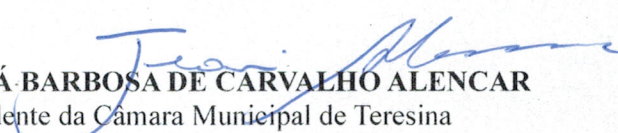
II - facilitar o monitoramento da população não vacinada ou com esquemas de vacinação incompletos.

III - promover a melhoria no diagnóstico quanto à apresentação da caderneta de vacinação do ato da matrícula na rede de ensino municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 13 de dezembro de 2022.


Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Teresina


Ver.ª TERESINHA DE SOUSA MEDEIROS SANTOS
1ª Secretária


Ver. EVANDRO TAJRA HIDD FILHO
2º Secretário